



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 863, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

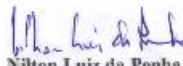
Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de
2004 (segunda-feira), o feriado comemorativo do DIA DO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 3º - Em consequência do disposto no art. 1.º, deste
Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais, no dia 28 de
outubro de 2004 (quinta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito